



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração:

Karina Moura de Oliveira



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento tem por finalidade formalizar a demanda da Secretaria Municipal de Educação para a disponibilização de um local adequado para atender as necessidades da Escola Municipal Desembargador Luiz Rabelo Leite, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, que instituiu o novo marco legal da contratação pública no Brasil.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando a importância das atividades de contra turno para o desenvolvimento integral dos alunos, torna-se imprescindível disponibilizar espaços adequados que possibilitem a realização de tais atividades em ambiente seguro e propício ao aprendizado;

2.2. A disponibilização de um espaço para atividades de contra turno contribuirá para o desenvolvimento integral dos alunos, proporcionando oportunidades de aprendizado, socialização e prática de atividades extracurriculares, contribuindo assim para a formação de cidadãos mais capacitados e preparados para enfrentar os desafios da vida.

3. NECESSIDADE DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

3.1. A demanda consiste na disponibilização de um local que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Área suficiente para a realização de atividades recreativas, esportivas, culturais e de reforço escolar;
- b) Infra-estrutura básica, incluindo energia elétrica, água potável e sanitário;
- c) Acessibilidade para alunos com necessidades especiais;
- d) Localização próxima às escolas municipais, facilitando o acesso dos alunos.

4. TIPO DE OBJETO:

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	
SERVIÇO CONTINUADO	
OBRA	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	X
SERVIÇO DE ENGENHARIA	

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

ITEM	NECESSIDADE	QTD
01	Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua C, 31, Loteamento Jardim Brasil II no Município de Japaratuba/SE, para atender as necessidades da Escola	1



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

	Municipal Desembargador Luiz Rabelo Leite.	
--	--	--

6. PREVISÃO DE INÍCIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada na data de disponibilização do imóvel, ou da assinatura do contrato de locação, e deverá vigor por 11 (onze) meses

7. ENCAMINHAMENTOS:

7.1. Encaminha-se este documento à Secretaria Municipal de Engenharia, responsável pela gestão dos espaços públicos, com a solicitação para que sejam avaliadas as possibilidades de disponibilização de um local adequado para as atividades de contra turno dos alunos da rede municipal de ensino.

Japaratuba/SE, 20 de janeiro de 2026.

KARINNA MOURA DE OLIVEIRA
Dir^a. Mun. de Administração Financeira

APROVO!

Em ____/____/2026.

ERIVALDO GASPAR DE ALMEIDA
Secretário Adjunto de Educação
Decreto nº 12/2025